



PROJETO DE LEI Nº. 021/2014

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento Programa de 2014, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2014, Crédito Especial, no valor total de **R\$: 421.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil Reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		Secretaria Municipal da Administração		
03.002		Divisão de Engenharia e Planejamento		
03.002.04.121.0002.2008		Manutenção Div. Eng. e Planejamento		
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$ 55.000,00
03		Secretaria Municipal da Administração		
03.005		Divisão de Administração Geral		
03.005.04.122.0002.2011		Manutenção Div. Administração Geral		
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$ 50.000,00
05		Secretaria Mun. de Assistência Social		
05.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2021		Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$ 3.000,00
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	934	R\$ 6.500,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manutenção do Fundo Mun. de Saúde		
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$ 50.000,00
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	303	R\$ 100.500,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2042		Manut. Seç. Programa Saúde da Família		
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$ 15.000,00
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	495	R\$ 120.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.001		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.001.15.452.0007.2055		Manut. Sec. Mun Obras, Viação e S. Urb.		
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$ 3.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública		
09.001.15.452.0007.2055		Manutenção da Iluminação Pública		
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	507	R\$ 18.000,00



TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 421.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.002		Divisão de Engenharia e Planejamento		
03.002.04.121.0002.2008		Manutenção Div. Eng. e Planejamento		
3190.11.00.00.00	68	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 20.000,00
3190.13.00.00.00	69	Obrigações Patronais	000	R\$ 3.500,00
3390.36.00.00.00	73	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 25.000,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.001		Secretaria Municipal da Fazenda		
04.001.04.123.0002.2014		Manut. Secretaria Municipal da Fazenda		
3390.30.00.00.00	129	Material de Consumo	000	R\$ 10.000,00
3390.36.00.00.00	132	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 8.000,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.123.0002.2016		Manutenção da Divisão de Tesouraria		
3190.11.00.00.00	139	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	140	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.000,00
3390.30.00.00.00	142	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
3390.35.00.00.00	144	Serviços de Consultoria	000	R\$ 8.000,00
3390.36.00.00.00	145	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 4.000,00
3390.39.00.00.00	146	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 20.000,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.004		Divisão de Fiscalização e Tributos		
04.004.04.129.0008.2018		Manut. Div. de Fiscalização e Tributos		
3190.11.00.00.00	168	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 40.000,00
3190.13.00.00.00	169	Obrigações Patronais	000	R\$ 8.000,00
3390.30.00.00.00	171	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2021		Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
3390.36.00.00.00	145	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 10.000,00
3390.36.00.00.00	145	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	934	R\$ 4.000,00
O7		Secretaria Municipal da Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manutenção do Fundo Mun. de Saúde		
3390.36.00.00.00	359	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	303	R\$ 9.300,00



3390.39.00.00.00	360	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$ 91.200,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2042		Manut. Seç. Programa Saúde da Família		
3190.11.00.00.00	368	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	R\$ 50.000,00
3190.13.00.00.00	369	Obrigações Patronais	495	R\$ 4.100,00
3390.36.00.00.00	373	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	495	R\$ 4.900,00
3390.39.00.00.00	374	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	495	R\$ 16.000,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2045		Manut. Piso Assist. Básica - PAB FIXO		
3390.30.00.00.00	393	Material de Consumo	495	R\$ 8.000,00
3390.39.00.00.00	394	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	495	R\$ 37.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública		
09.001.15.452.0007.2055		Manutenção da Iluminação Pública		
3390.39.00.00.00	486	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	507	R\$ 18.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 421.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal